



CRECHE LUIGINA

PLANO DE TRABALHO



1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Creche Luigina	CNPJ: 03.296.241-18		
Endereço: Avenida São Jorge, N° 1.033, quadra: 38, Ltes: 27/28 Vila Jardim São Judas Tadeu			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.685-490	DDD /Telefone: (62) 3524-5108
E-mail: luiginacreche@gmail.com			
Representante Legal: Isa Maria Braga	CPF: 194.215.241-87		
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 831004 2. VIA-SSPGO			
Endereço e telefone residencial: Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu 387, apartamento 107		CEP: 74.1832-030	

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: CRECHE LUIGINA	CNPJ: 03.296.241/0001-18		
Avenida São Jorge, N° 1.033, quadra 38, lotes: 27/28 Vila Jardim São Judas Tadeu			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.685-490	DDD/Telefone:(62) 3524-5108
E-mail: luiginacreche@gmail.com			
N° da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: _____			
Diretor(a): Aparecida Aires Cotrim	CPF:252.631.961-72		
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1404534 2.A VIA PCGO			
Endereço e telefone residencial: Rua da Harmonia quadra: 45, lote: 05 Vila Jardim Pompeia			
Fone: 30925774	CEP:74.690-100		
Coordenador(a) Pedagógico: Dorilene do Carmo Gonçalves de Morais	Turno Matutino		
Coordenador(a) Pedagógico: Dorilene do Carmo Gonçalves de Morais	Turno Vespertino		

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil Creche e Pré Escola	Período de Vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura
--	---

Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e a Creche Luigina em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde janeiro de **1987**. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes. A demanda por vaga a instituição Creche Luigina é diariamente. Pois a comunidade apesar de a maioria ter um poder aquisitivo razoável,



CRECHE LUIGINA

temos aquelas que necessitam, pois a família não tem como deixar a criança em um local seguro e propício ao aprendizado integral e também é direito da criança ter um espaço para desenvolver suas capacidades cognitivas, afetivas sociais e outras com qualidade e de forma gratuita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
57
F

3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 02 anos e 11 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias.	EI-C	20
		EI-D	20
		EI-DE	19
2	Atendimento em período integral das crianças de 3 anos e 11 meses a 4 anos e 11 meses e 29 dias.	EI-DE	6
		EI-E	25

4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais a Creche Luigina, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: Creche Luigina

Disponibilização do prédio que sedia a Creche Luigina

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia a Creche Luigina.

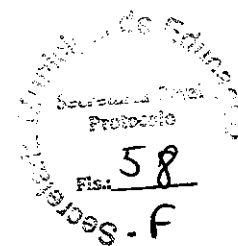
Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados na Creche Luigina.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Creche Luigina e a SME.



CRECHE LUIGINA



5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase) (ajustar à realidade da instituição)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 40 crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Isa Maria Braga do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 50 crianças de 4 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Isa Maria Braga do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



CRECHE LUIGINA

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria-Geral
Protocolo
Fls. 59 - F

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

De acordo.



**Presidente Creche Ligina
Isa Maria Braga**



Secretário Municipal de Educação